

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO-PROCESSO(S): **004999/2026** NATUREZA: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002454/2026 e Termo de Apreensão nº000045/2026**
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas. AUTUADO: Luiz Carlos Santos Silva, CPF: xxx.700.586-xx FINALIDADE: Citar o autuado para tomar conhecimento da lavratura dos autos supracitados visto estar em local incerto ou desconhecido. Este Edital será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente. Aline Dornellas Gomes Souza- Fiscal Sênior de Meio Ambiente, Marília Marques Rodrigues- Diretora de Fiscalização e Monitoramento ambiental.

Código de Validação: 1456126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/328, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Altera o art. 3º da Portaria n.º PMC/90, de 21 de janeiro de 2026, que “Nomeia Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Trabalho para construção do Estatuto da Guarda Municipal”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “e”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria n.º PMC/90, de 21 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

- Vanusa Silva Costa Martins – Guarda Civil Municipal;
- Aline Maria Freitas Silveira – Guarda Civil Municipal;
- Flávio Faria de Oliveira – Segurança Pública;
- Ana Lúcia Rezende Fonseca – Secretaria de Administração – Recursos Humanos;
- Polyanna Cristina Amaral Martins – Secretaria Municipal de Administração – Segurança do Trabalho;
- Marcos Donald Gonçalves Villegas – Secretaria Municipal de Governo;
- Mariluce Silva Santos – Assessora Jurídica;
- Pamela Paola Hermógenes Soares Machado – Secretaria Municipal de Administração – Segurança do Trabalho.

Parágrafo único. Os trabalhos serão presididos por Vanusa Silva Costa Martins.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1456226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/329, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidoras para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, e o Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador n.º 10240-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras efetivas, abaixo relacionadas, para exercerem Jornada Ampliada de Trabalho pelo período de 12 meses, a partir de 1º de abril de 2026, conforme o art. 202 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
Secretaria Municipal de Saúde	Priscila Paula Parreira Sabará	20141463	Enfermeira	25h para 35h
	Maria Candida Vasconcelos Mendes	5341	Enfermeira	25h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1456326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/302/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 4320, DO DIA 18 DE MARÇO DE 2026, CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/302, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/658 de 18 de março de 2026.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, e o Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o constante nas Comunicações Internas – identificador n.º 8938-2026 e 10495-2026 e Ofício n.º FUMCULT/012/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18 de março de 2026, a Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/658, de 18 de março de 2026, dos servidores efetivos abaixo relacionados, conforme o art. 202 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023:

Secretaria / Entidade	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
PROJUR	Aline Cristiane Esperandio	20141247	Procurador	25h para 30h
	Juliano Resende Cunha	3212	Procurador	25h para 30h
	Rafael Luiz de Oliveira	20139890	Procurador	25h para 30h
	Marcelo Armando Rodrigues	2879	Procurador	25h para 30h
	Ricardo Alexandre Gomes	55091	Procurador	25h para 40h
SEFIN	Marly da Conceição Ferreira Guimaraes	60961	Fiscal Sênior de Tributos	30h para 40h
	Simone Aparecida Vieira	61301	Fiscal Sênior de Tributos	30h para 40h
	Leandra Cristina Pereira	20140173	Fiscal Sênior de Tributos	30h para 40h
FUMCULT	Marius Vinicius Nunes de Miranda	20140188	Analista de Sistema	30h para 40h
	Geralda Maria Soares Resende	20140181	Telefonista	20h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 18 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1456426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO DE COFINANCIAMENTO DO PISO MINEIRO DE 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 alteradas pelas Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203, de 19/10/2023, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em seu Nº de Reunião 167, Plenária Extraordinária do dia 25/03/2026 (Vinte Cinco de Março Dois mil Vinte Seis), resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço de Cofinanciamento do Piso Mineiro de 2026

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 25 de Março de 2026

Michelle Mendes Chagas
Presidente Conselho Municipal
Assistência Social de Congonhas
(CMAS)

Código de Validação: 1456626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO CMAS/CONGONHAS 03/2026

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE RECURSO FEDERAL E VIA EMENDA PARLAMENTAR

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 alteradas pelas Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203, de 19/10/2023, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em seu Nº de Reunião 167, Plenária Extraordinária do dia 25/03/2026 (Vinte Cinco de Março Dois mil Vinte Seis), resolve:

Art. 1º - Aprovar após análise e discussão a deliberação de Recurso Federal Via emenda Parlamentar no Valor de 100.000,00(Cem Mil) para o Fundo de Assistência Social de Congonhas

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 25 de Março de 2026

Michelle Mendes Chagas
Presidente Conselho Municipal
Assistência Social de Congonhas
(CMAS)

Código de Validação: 1456826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº CMC/005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CMC-PAC-2025/0034

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que se encontra aberto procedimento de Contratação Direta, através de DISPENSA ELETRÔNICA com disputa de lances, por meio de seu Portal de Compras, disponível no site <https://congonhas-cm-scp.sigmix.net/comprasedital/>, objetivando PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM. O critério de julgamento será por MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e das condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta respectivo e seus anexos. Recebimento das propostas: a partir das 00 horas do dia 26 de março de 2026, às 08:30 horas do dia 07 de abril de 2026. Fase de Lances: das 09:00 horas às 15:00 horas do dia 07 de abril de 2026 (Horário de Brasília-DF). O Aviso de Contratação Direta está disponível no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas: www.congonhas.mg.leg.br e no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Congonhas, 26 de março de 2026.

Código de Validação: 1456926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE RECURSO FEDERAL E VIA EMENDA PARLAMENTAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 alteradas pelas Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203, de 19/10/2023, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em seu Nº de Reunião 167, Plenária Extraordinária do dia 25/03/2026 (Vinte Cinco de Março Dois mil Vinte Seis), resolve:

Artigo 1º) Aprovar após análise e discussão a deliberação de Recurso Federal Via emenda parlamentar no valor de 100.000,00 (Cem mil reais) para a entidade INSTITUTO BENEFICIENTE VIDA NOVA sobre o CNPJ: 07.641.610/0001-13 de Congonhas, destinados ao custeio de serviços de Assistência Social.

Artigo 2º) Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 25 de Março de 2026

Michelle Mendes Chagas
Presidente Conselho Municipal
Assistência Social de Congonhas
(CMAS)

Código de Validação: 1457026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE RECURSO FEDERAL E VIA EMENDA PARLAMENTAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 alteradas pelas Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203, de 19/10/2023, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em seu Nº de Reunião 167, Plenária Extraordinária do dia 25/03/2026 (Vinte Cinco de Março Dois mil Vinte Seis), resolve:

Artigo 1º) Aprovar após análise e discussão a deliberação de Recurso Federal Via emenda parlamentar no valor de 100.000,00 (Cem mil reais) para a entidade CENTRO DE APOIO AO MENOR –CEAMEC sobre o CNPJ: 02.476.328/0001-04 de Congonhas, destinados ao custeio de serviços de Assistência Social.

Artigo 2º) Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 25 de Março de 2026

Michelle Mendes Chagas
Presidente Conselho Municipal
Assistência Social de Congonhas
(CMAS)

Código de Validação: 1457126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE RECURSO FEDERAL E VIA EMENDA PARLAMENTAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 alteradas pelas Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203, de 19/10/2023, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em seu Nº de Reunião 167, Plenária Extraordinária do dia 25/03/2026 (Vinte Cinco de Março Dois mil Vinte Seis), resolve:

Artigo 1º) Aprovar após análise e discussão a deliberação de Recurso Federal Via emenda parlamentar no valor de 100.000,00 (Cem mil reais) para a entidade LAR COMUNITARIO DAS OPERARIAS DE SÃO JOSE sobre o CNPJ: 22.588.867/0001-42 de Congonhas, destinados ao custeio de serviços de Assistência Social.

Artigo 2º) Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 25 de Março de 2026

Michelle Mendes Chagas
Presidente Conselho Municipal
Assistência Social de Congonhas
(CMAS)

Código de Validação: 1457226

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4330

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A VALE S.A.

Link:

https://dom.congonhas.mg.gov.br/file-view/arquivos/arquivo_1774547279_Termo_de_Compromisso_PMC_x_VALE.pdf

Código de Validação: 1457326

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

